

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2199

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Governo Digital	2
Secretaria de Meio Ambiente	6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 120/2026

Processo nº 1048/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica geral, destinados ao veículo Citroën C3, ano 2023, placa FPX-8B11, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 29 de abril de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 23/04/2026 até as 08h do dia 29/04/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 28/04/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 29/04/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 22 de abril de 2026.

Joao de Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 121/2026

Processo nº 1376/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a aquisição materiais e insumos de enfermagem visando atender Ordens Judiciais Vigentes, movidas por pacientes contra o município de Salto/SP, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 29 de abril de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 23/04/2026 até as 08h do dia 29/04/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 28/04/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 29/04/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 22 de abril de 2026.

Fernando Amancio de Camargo

Secretário de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 122/2026

Processo nº 1618/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a aquisição de colchões de solteiro, à cargo da Secretaria de Esportes e Lazer.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 29 de abril de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 23/04/2026 até as 08h do dia 29/04/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 28/04/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 29/04/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 22 de abril de 2026.

Eliano Apolinario de Paula

Secretário de Esportes e Lazer

RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1627/2026****ART. 74, ALÍNEA “F” LEI Nº 14.133/2021**

Na qualidade de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura de Salto, devidamente autorizada através do Decreto 59/2023, na figura de ORDENADOR DA DESPESA e conforme art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, decido pelo prosseguimento da Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de formação continuada docente, voltada ao fortalecimento das práticas pedagógicas no ensino de inglês, com foco em tecnologia educacional e metodologias ativas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a empresa **FOUR C EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ: 09.204.552/0001-96.

Estância Turística de Salto, 17 de abril de 2026

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

**Secretaria Municipal da Educação**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSISTENCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM**, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO COM RECURSOS DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR/IMPOSITIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 1768/2026

Termo de Fomento nº 081/2026

Objeto: Transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva Municipal para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através da Resolução nº 12/2026, com custeio parcial dos recursos humanos em conformidade com a NOB-RH/SUAS de profissionais especializados, garantindo a proteção social especial de alta complexidade e a manutenção dos padrões de cuidados exigidos pela legislação vigente.

Valor Total: R\$ 54.453,30 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Razão Social: Associação Vicentina Frederico Ozanam

CNPJ: nº 56.650.914/0001-52

Vigência: A partir da data da assinatura até 31/12/2026.

Estância Turística de Salto, 22 de abril de 2026.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretária de Ação Social e Cidadania

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6312/2025
REPUBLICAÇÃO

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de empresa especializada para a cessão de licença de uso de plataforma de gerenciamento de dados por prazo determinado, com locação de equipamentos e prestação de serviços, incluindo implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, em atendimento às necessidades do Departamento de Trânsito e Transporte e da Guarda Civil Municipal, de acordo com o Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, **na data de 07 de maio de 2026**

Início do Recebimento de Propostas: 24/04/2026 às 8hs

Fim do Recebimento de Propostas: 07/05/2026 às 08h30min

Início da Disputa: 07/05/2026 às 08h45min

Modo de Disputa: Aberto

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. – Publicações Oficiais – Licitação, no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Para retirada na Divisão de Licitação – Secretaria de

Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD regravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, na Divisão de Licitação – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 22 de abril de 2026.

Nicolau Iusif Santarém

Secretário de Defesa Social



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600

SALTO - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500/46028500

CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>

Parâmetros:

Status: Efetivado Data Inicial: 17/04/2026 Data Final: 22/04/2026

Autorização de Fornecimento							
Num. AF	Num Empenho	Data Empenho	Num Processo	Modalidade	Fornecedor	Vir. Total (Empenho)	Objeto
689/2026	2674/2026	17/04/2026	993/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	19393 - BELPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA	726,00	Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços gráficos, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.
690/2026	2675/2026	17/04/2026	993/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	22810 - UA GRAFICA - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - EPP	12.600,00	Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços gráficos, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.
690/2026	2676/2026	17/04/2026	993/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	22810 - UA GRAFICA - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - EPP	145,00	Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços gráficos, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.
691/2026	2677/2026	17/04/2026	1007/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39002 - DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	12.675,00	Aquisição de baralhos profissionais, provenientes de emenda impositiva dos vereadores Luzia Vidal e Almir de Melo Santos , destinados à Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Salto/SP, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
691/2026	2678/2026	17/04/2026	1007/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39002 - DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	4.825,00	Aquisição de baralhos profissionais, provenientes de emenda impositiva dos vereadores Luzia Vidal e Almir de Melo Santos , destinados à Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Salto/SP, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
693/2026	2679/2026	17/04/2026	1396/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	27232 - BRUNO GUSTAVO DE OLIVEIRA OFICINA	840,00	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, a ser realizado neste veículo PLACA EHE 4066 Micro ônibus Volare V8 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação utilizada com transporte de alunos.
693/2026	2680/2026	17/04/2026	1396/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	27232 - BRUNO GUSTAVO DE OLIVEIRA OFICINA	850,00	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, a ser realizado neste veículo PLACA EHE 4066 Micro ônibus Volare V8 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação utilizada com transporte de alunos.

**PUBLICAÇÃO GP/LP 16/2026****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Pelo presente, a Prefeitura da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o CANCELAMENTO da LICENÇA PRÊMIO de abril/2026, nos termos do Decreto 340/2023, Lei 3.573/2016 de 29/03/2016.

MAT.	FUNCIONÁRIA	DATA INICIO	DATA FIM	RETORNO	DIAS DE DESCANSO
8415	BETANIA SANTOS OLIVEIRA	07/04/2026	06/05/2026	07/05/2026	30

Salto, 22 de abril de 2026 – Departamento de Gestão de Pessoas



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



NOTIFICAÇÃO – 06 / 2026

NOTIFICANTE: Prefeitura da Estância Turística de Salto

NOTIFICADO: NATALINO MARRON

Prezado(a) Sr(a)

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no exercício de suas atribuições legais, vem por meio do presente instrumento NOTIFICAR V. S^a. a respeito de potencial vegetação acima dos limites da legislação municipal vigente.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Tiradentes, nº 369, casa dos fundos, Centro Salto-SP

Descrição da infração:

Deixar o imóvel com mato alto, contrariando o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480/ 2015 (Obs.: O mato não inclui os espécimes arbóreos/ lenhosos/ palmeiras). O imóvel necessita roçagem e limpeza. O Art. 2º prevê que os proprietários, coproprietários ou possuidores de terrenos particulares, edificadas ou não, localizados em Salto, ficam obrigados a mantê-los limpos, isto é, adequadamente roçados e limpos (...).

Fica o responsável intimado a realizar a roçagem dentro do **prazo de 10 dias úteis**, e o seu contínuo monitoramento, sob pena de autuação.

Enviar fotos datadas comprovando a limpeza e nº da Notificação para o e-mail a seguir: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br .

Em caso de dúvidas, ligar para (11) 4602-8551.

Estância Turística de Salto, 06 de Março de 2026



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



NOTIFICAÇÃO – 07 / 2026

NOTIFICANTE: Prefeitura da Estância Turística de Salto

NOTIFICADO: MARIA APARECIDA MERLIN

Prezado(a) Sr(a)

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no exercício de suas atribuições legais, vem por meio do presente instrumento NOTIFICAR V. S^a. a respeito de potencial vegetação acima dos limites da legislação municipal vigente.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Tiradentes, nº 375 (Fundos) Centro Salto-SP

Descrição da infração:

Deixar o imóvel com mato alto, contrariando o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480/ 2015 (Obs.: O mato não inclui os espécimes arbóreos/ lenhosos/ palmeiras). O imóvel necessita roçagem e limpeza. O Art. 2º prevê que os proprietários, coproprietários ou possuidores de terrenos particulares, edificadas ou não, localizados em Salto, ficam obrigados a mantê-los limpos, isto é, adequadamente roçados e limpos (...).

Fica o responsável intimado a realizar a roçagem dentro do **prazo de 10 dias úteis**, e o seu contínuo monitoramento, sob pena de autuação.

Enviar fotos datadas comprovando a limpeza e nº da Notificação para o e-mail a seguir: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br .

Em caso de dúvidas, ligar para (11) 4602-8551.

Estância Turística de Salto, 23 de Março de 2026



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



NOTIFICAÇÃO – 08 / 2026

NOTIFICANTE: Prefeitura da Estância Turística de Salto

LOCAL INFRAÇÃO: RUA BATALHA DO RIACHUELO (TRECHO DE LIGAÇÃO)

NOTIFICADO: KANJIKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA

Prezado(a) Sr(a)

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no exercício de suas atribuições legais, vem por meio do presente instrumento NOTIFICAR V. S^a. a respeito de mato alto que vem gerando transtornos ao tráfego de veículos e moradores limítrofes.

Descrição da infração:

Deixar o imóvel com mato alto, contrariando o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480/ 2015 (Obs.: O mato não inclui os espécimes arbóreos/ lenhosos/ palmeiras). O Art. 2º prevê que os proprietários, coproprietários ou possuidores de terrenos particulares, edificadas ou não, localizados em Salto, ficam obrigados a mantê-los limpos, isto é, adequadamente roçados e limpos (...).

Fica o responsável intimado a realizar a roçagem (aceiro) da(s) gleba(s), distanciando o mato alto da pista de rodagem dentro do **prazo de 10 dias úteis**, e o seu contínuo monitoramento, sob pena de autuação.

Enviar fotos datadas comprovando a limpeza e nº da Notificação para o e-mail a seguir: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br.

Em caso de dúvidas, ligar para (11) 4602-8551.

Estância Turística de Salto, 08 de abril de 2026



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



ANEXO



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Meio Ambiente Auto de Infração Ambiental

Número da advertência: A103 /2026

Autuado: WAINER CASTANHO DE MORAES

No dia 27/03/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:
"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

WAINER CASTANHO DE MORAES

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.04.0503.0180.0001

situado a: **RUA ABREU SODRE LOTE 18 QUADRA J JARDIM IMPERADOR SALTO-SP**

ADVERTIDO conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Parágrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, sexta-feira, 27 de março de 2026

Número da advertência: A104 /2026

Autuado: JOSE FERNANDO BERGAMINI (BERGAMINI VEÍCULOS)

No dia 01/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:
"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

JOSE FERNANDO BERGAMINI (BERGAMINI VEÍCULOS)

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.02.0068.0080.0001

situado a: **RUA PAU BRASIL LOTE 08 QUADRA D JD. STA. TEREZINHA SALTO-SP**

ADVERTIDO conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Parágrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quarta-feira, 1 de abril de 2026



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



Número da advertência: A105 /2026
Autuado: GISELA DE ULHOA CINTRA E TOLEDO PIZA

No dia 02/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:
"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

GISELA DE ULHOA CINTRA E TOLEDO PIZA

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.05.0037.0110.0001**
situado a: **RUA DOS LAMBARIS LOTE 11 QUADRA 1 URB. SALTO DE SAO JOSE SALTO-SP**
ADVERTIDO conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quinta-feira, 2 de abril de 2026

Número da advertência: A106 /2026
Autuado: ADILSON JOSE LESSA

No dia 02/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:
"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

ADILSON JOSE LESSA

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.05.0037.0085.0001**
situado a: **RUA DOS LAMBARIS LOTE 08-B QUADRA 01 URB. SALTO DE SAO JOSE SALTO-SP**
ADVERTIDO conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quinta-feira, 2 de abril de 2026



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



Número da advertência: A107 /2026

Autuado: IDENE MOREIRA DO NASCIMENTO

No dia 02/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:
"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

IDENE MOREIRA DO NASCIMENTO

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.05.0037.0045.0001

situado a: RUA DOS LAMBARIS LOTE 04/P-B QUADRA 01 URB. SALTO DE SAO JOSE SALTO-SP

ADVERTIDO conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quinta-feira, 2 de abril de 2026

Número da advertência: A108 /2026

Autuado: BSI PRIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

No dia 02/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:
"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

BSI PRIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.04.0452.0050.0001

situado a: RUA CELSO DELMANTO LOTE 05 QUADRA 20 RES. PQ. LAGUNA SALTO-SP

ADVERTIDO conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quinta-feira, 2 de abril de 2026



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



Número da advertência: A109 /2026

Autuado: ESPOLIO DE LEA MARIA GRELLA CARMONA

No dia 10/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:

"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

ESPOLIO DE LEA MARIA GRELLA CARMONA

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº

01.04.0342.0250.0001

situado a: **RUA JOAO ANHAIA DE LEMOS LOTE 25 QUADRA L JD. SANTA EFIGENIA SALTO-SP**

ADVERTIDO conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, sexta-feira, 10 de abril de 2026



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Meio Ambiente Auto de Infração Ambiental

Número da autuação: M226 /2026

Autuado: ALEF GOMES FARIAS

No dia 27/03/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:

"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

ALEF GOMES FARIAS

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.04.0505.0130.0001

situado a: RUA PEIXOTO GOMIDE L.13 Q.L JARDIM IMPERADOR SALTO-SP

multado no valor de R\$ 610,49 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, sexta-feira, 27 de março de 2026

Número da autuação: M227 /2026

Autuado: NEUZA IZAR RIBEIRO DOS SANTOS

No dia 27/03/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:

"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

NEUZA IZAR RIBEIRO DOS SANTOS

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.04.0474.0500.0001

situado a: RUA BENTO MACIEL PARENTE L.50 Q.18 JD. SANTA MARTA III SALTO-SP

multado no valor de R\$ 576,03 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, sexta-feira, 27 de março de 2026



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



Número da autuação: M228 /2026

Autuado: ALEX COLTRO

No dia 01/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:

"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **ALEX COLTRO**
01.03.0233.0040.0001

situado a: **RUA JOAO DE ARRUDA L.04 Q.27 JD. NAIR MARIA SALTO-SP**
multado no valor de **R\$ 813,99**, conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência).

Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quarta-feira, 1 de abril de 2026

Número da autuação: M229 /2026

Autuado: LEANDRO SILVA DUARTE

No dia 02/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:

"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **LEANDRO SILVA DUARTE**
01.04.0452.0060.0001
situado a: **RUA MANOEL PEDRO PIMENTEL L.06 Q.20 RES. PQ. LAGUNA SALTO-SP**
multado no valor de **R\$ 857,68**, conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quinta-feira, 2 de abril de 2026



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
SAAE****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2026/000050, Processo Administrativo nº 2026/000520, **Objeto: Aquisição de bomba centrífuga magnética NH250 OS - 220/380V 25W**. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (23408019000177)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 27.588,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Estância Turística de Salto, 22 de abril de 2026.

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2026/000049, Processo Administrativo nº 2025/002102, **Objeto: Aquisição de câmera de vídeo inspeção de esgoto, 9 polegadas, HD DVR, cabeça 23mm, fibra 4.80mm, para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto - SP**. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES (61061506000103)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Estância Turística de Salto, 22 de abril de 2026.

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

PORTARIA N.º 043/2026

RESOLVE:

ANGELO CÉSAR TURQUI PIVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 0004/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares a ele imputados, concedendo a ampla defesa e o devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art.2º - Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar designada pela portaria incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60(sessenta) dias.

Art.3º -Esta portaria entre a em vigor na data da sua publicação

Estância Turística de Salto

Em 13 de Abril de 2026.

ANGELO CESAR TURQUI PIVA
Superintendente

EDILSON PEREIRA

Diretor Departamento Administrativo

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada no quadro Atos Oficiais da Autarquia, em 13 de Abril de 2026.

Assinado por 2 pessoas: EDILSON PEREIRA e ANGELO CÉSAR TURQUI PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaesalto.1doc.com.br/verificacao/6CF1-FB72-982F-C53C> e informe o código 6CF1-FB72-982F-C53C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CF1-FB72-982F-C53C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON PEREIRA (CPF 057.XXX.XXX-71) em 13/04/2026 15:45:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ÂNGELO CÉSAR TURQUI PIVA (CPF 041.XXX.XXX-84) em 15/04/2026 09:04:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaesalto.1doc.com.br/verificacao/6CF1-FB72-982F-C53C>